



## DECISÃO COREN-MA N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

*Autorizar Ad Referendum o Plenário abertura de processo licitatório: Manutenção de ar condicionados.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA n.º 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen n.º 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 002/2022 – Assessoria de Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum o Plenário, abertura de Processo Administrativo Licitatório para manutenção de ar condicionados do Coren-MA (sede e subseções).

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 11 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Presidente

COREN-MA N.º 364.950-ENF

**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**

Secretário

COREN-MA N.º 148.159-ENF